



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

RESOLUÇÃO N.º 035/2021-PGC

Aprova a dispensa da entrega da cópia impressa e regras complementares para o envio da versão definitiva da dissertação.

Considerando a 2ª Assembleia Geral do PGC, realizada por videoconferência em 25 de junho de 2021;

Considerando o Regulamento do PGC;

O Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais aprovou, e eu, Coordenadora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprova a dispensa da entrega da cópia impressa da versão definitiva da dissertação, prevista no Art. 39 do Regulamento do PGC.

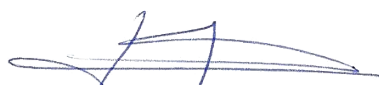
Art. 2º - Após aplicadas as correções sugeridas pela banca, a “Folha de Aprovação” devidamente assinada deverá ser inserida no trabalho e sua ficha catalográfica confeccionada junto a biblioteca.

Art. 3º - A versão definitiva deverá ser enviada para o e-mail da secretaria do PGC, nos formatos PDF e DOC, em até 30 dias após a realização da defesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de junho de 2021.


Prof. Dr.ª Meirê Mathias
Coordenadora do PGC